



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 350, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **647.650,16**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.08.244.0118.2766.339039.100	MANUT E EXECUCAO DO PAE PROG DE APOIOAO ESTUDANTE -	100.000,00
10.1001.12.361.0109.2469.339039.101	LOCAÇÃO DE VEICULOS -	547.650,16
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>647.650,16</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **647.650,16**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### Redução - Anulação de Dotação

09.0901.08.244.0117.2609.339032.100	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS -	100.000,00
10.1001.12.361.0113.2468.339030.101	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR -	547.650,16
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>647.650,16</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 07 de Agosto de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO